



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Projeto de Lei nº 11166.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a reconstruir a estrada que liga o localidade de Santa Rita à Ribeirão da Cachoeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior corraõ por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1966.

Luomio Beumaráes ~~aprovado~~ em Primeira ~~discussão~~ por unanimidade

Secretário ~~em~~ sala das Sessões, 16 / 5 / 1966

(Rubrica do Presidente)

A comissão de Finanças

Em 16 / 5 / 1966

Presidente

A. Barley

~~aprovado~~ em Segunda ~~discussão~~ por unanimidade

sala das Sessões, 27 / 5 / 1966

(Rubrica do Presidente)

terceira também

~~aprovado~~ em terceira ~~discussão~~ por unanimidade

sala das Sessões, 27 / 5 / 1966

(Rubrica do Presidente)





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o Projeto de lei nº 11/66, que dispõe sobre reconstrução da Estrada que liga o distrito de Santa Rita à Ribeirão da Cachoeira, é de parecer que este seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1966

*Filipe Augusto*

*por Feliciano Rodrigues*

\_\_\_\_\_





## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de lei nº 11/66

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 11/66, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a reconstruir a estrada que liga o Distrito de Santa Rita à Ribeirão da Cachoeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 30 de maio de 1966.

Amadeu Barbosa - Presidente

Kirki Jeronymo - Vice-Presidente

Leônicio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria, em 30 de maio de 1966

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 19/66

Em 27 de junho de 1966.

ASSUNTO: *Devolve Autógrafo de Lei*

Do: *Prefeito Municipal*

Ao: *Presidente da Câmara Municipal*

*Senhor Presidente,*

*É-me impossível sancionar o autógrafo lei nº 11/66 dessa egrégia Câmara, uma vez que a Municipalidade não conta com os recursos para por em execução o previsto no aludido diploma. De fato, o seu artigo 2º ordena que as despesas corram por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.*

*À vista das inúmeras despesas acarretadas ao município pela galopante alta do custo de vida e pelo aumento salarial imposto no corrente ano, não antevemos possibilidade de excesso na arrecadação.*

*Além do mais, o Chefe do Executivo Municipal solicitou da nobre Câmara aprovação de Projeto de Lei que lhe permitisse receber a verba do Fundo Rodoviário Nacional, com que poderia ser atendida a pretensão dos subscritores do projeto em aprêço, o que, até a presente data não mereceu a atenção dêsse Legislativo.*

*Lamento, pois, ter que devolver a V. Exa. o autógrafo supracitado, para os fins que V. Exa. e demais vereadores julgarem conveniente.*

*Atenciosamente,*

  
José Benedito Neves  
Prefeito Municipal

Ao

*Dr. Amadeu Barbosa*

*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

*Ouro Preto - MG*